

RECOMENDAÇÕES PARA O PRÓXIMO ATO ELEITORAL

1. Recomendação sobre o desdobramento das Assembleias de Voto, localização das mesas

- a. Foram, com data de 2 de Setembro, publicados os editais que oficializam e informam o desdobramento das 44 secções de voto, verificando-se alterações profundas da localização de um número significativo de locais de votação, sem que, para o efeito, tivessem sido consultadas (ou sequer previamente informadas) as forças políticas e as candidaturas o que, a ser legal, se afigura, no mínimo e ainda que indiretamente, uma decisão que porá restrições à liberdade de voto;
- b. Não se trata, nesta sessão, de fazer censura formal dessa decisão da Câmara Municipal mas tão só de fazer reparo de que, a concretizarem-se tais alterações, elas irão induzir à abstenção, mesmo que os serviços disponibilizem recursos de transporte, como nos parece estar planeado;
- c. Chama-se a atenção, que no caso particular de Paço de Arcos, o universo de eleitores, pelo número abrangido (mais de 10 000), mesmo que o referido apoio de transporte funcione, tal não deixará de introduzir fatores de perturbação possíveis de serem evitados a fim de dar as condições de serenidade e civilismo com que se têm pautado todos os atos eleitorais que até aqui se têm realizado.

Assim,

Recomenda-se o retorno às localizações com que funcionaram as Assembleias de Voto, nas últimas eleições realizadas.

2. Recomendação sobre a nomeação dos membros de mesa

- a. Têm sido, as sessões com os objetivos desta nossa hoje, orientadas por um método, simples e que nos parece expedito e respeitador da igualdade e equidade para todas as candidaturas, no que se refere à designação dos membros das mesas. Sem dúvida o processo de sorteio é o mais adequado.
- b. Contudo, o fato de nem todas as candidaturas terem, em anteriores atos eleitorais, provido todos os lugares que por sorteio lhes são atribuídos, tem conduzido a um elevado recurso à bolsa, não se potenciando o máximo possível de participação das candidaturas e, assim, perseverar o estipulado pela CNE. A bolsa é um recurso para suprir falhas e ausências e não para afastar as candidaturas das possibilidades que a lei lhes faculta e a democraticidade do ato reclama

Assim,

Recomenda-se que para além da data limite para apresentar os nomes que cada candidatura avança, sejam estas consultadas sobre outros nomes que possam avançar para substituir as vagas não preenchidas. Competiria aos serviços da CMO ratear esses nomes pelas situações verificadas.

Pela CDU

Rogério Pereira